



ESCOTEIROS
DO BRASIL



© Escoteiros do Brasil



PROGRAMA
GOVERNANÇA

Política de
Governança Institucional
dos Escoteiros do Brasil



© **União dos Escoteiros do Brasil**
Política de Governança Institucional
Novembro 2020

Escritório Nacional dos Escoteiros do Brasil
Rua Coronel Dulcídio. 2107
Bairro Água Verde
Curitiba (PR) - Brasil
CEP 80250-100
Tel.: (41) 3353-4732
Fax: (41) 3090-7928

escoteiros.org.br

A reprodução é autorizada às Regiões Escoteiras e Unidades Escoteiras Locais que integram a União dos Escoteiros do Brasil, desde que concedido o crédito pela fonte.

Política de

Governança Institucional

dos Escoteiros do Brasil

Créditos

Este documento foi desenvolvido pela Comissão Permanente de Governança Institucional (CPGI) do Conselho de Administração Nacional (CAN) da Escoteiros do Brasil. Durante sua elaboração, este documento passou por processo interno de discussão; diversas reuniões e debates; tendo recebido várias contribuições e sugestões.

Coordenação

Leonardo Vilar Costa

Integrantes da Comissão Permanente de Governança Institucional

Carlos Magno, Dayanna Cristina, Eduardo Manique, Leonardo Vilar, Lindomar Chaves, Mark Caldeira, Nadir Mússio, Paula Acirón, Rafael Cavalcanti, Robson de Moraes.

Revisão

Maria do Carmo Furtado

Diagramação

Raphael Luis K.

Agradecimentos

Aos integrantes do CAN pelo apoio à CPGI e pela contribuição ao conteúdo do documento. Aos integrantes da DEN pelas sugestões efetuadas. À Paula Acirón, profissional de Direito, voluntária, diretora jurídica da Escoteiros do Brasil, pelo profissionalismo na elaboração do documento e acompanhamento das discussões.

SUMÁRIO

O que é governança corporativa	9
Sistema de governança institucional para associações	10
Definição	10
Princípios básicos	11
Transparência (<i>Transparency</i>)	12
Equidade (<i>Equity</i>)	12
Prestação de contas (<i>Accountability</i>)	13
Conformidade (<i>Compliance</i>)	13
Missão, valores, marca e respeito às leis	14
Missão, visão e valores	14
Valor da marca	15
Respeito às leis	15
Constituição e órgãos de deliberação	16
Estatuto	16
Assembleia geral	16
Convocação	16
Pauta e documentação	17
Votação	17
Associados e outros interessados	17
Admissão, demissão e exclusão	18
Partes interessadas (<i>stakeholders</i>)	18
Conselho de Administração Nacional (CAN)	19
Noções introdutórias sobre o CAN	19
Missão do Conselho de Administração Nacional	19
Atribuições do CAN	20
Regulamento do CAN	21
Mapeamento e gerenciamento de risco	21
Composição do CAN	21
Perfil dos integrantes do CAN	21
Prazo de mandato	22
Disponibilidade	22
O papel individual de cada integrante do CAN	22
Reuniões	23
Condução	23
Atas	24
Prazos e pautas	24
Confidencialidade	24
Atuação dos integrantes do CAN	25
Educação contínua dos integrantes do CAN	25
Avaliação do Conselho de Administração e de cada um dos conselheiros	25
Avaliação da Diretoria Executiva	26
Relacionamento do CAN	26

Diretoria Executiva Nacional (DEN)	28
Estrutura executiva	28
Competências administrativas básicas	28
Regulamento da DEN	29
Relacionamento com as partes interessadas (<i>stakeholders</i>)	29
Relatórios periódicos	29
Gestão de risco e controles internos	30
Conduta da Diretoria Executiva	30
Da avaliação da DEN e profissionais	30
Contabilidade	31
Receitas	31
Gestão de pessoas	32
Atualização de normativos legais	32
Planejamento e orçamento	32
Acesso a informações e documentos	33
Auditoria Independente	34
Contratação	34
Parecer da auditoria independente	34
Recomendações da auditoria independente	34
Contratação e independência	35
Comissão Fiscal Nacional (CFN)	36
Composição	36
Agenda de trabalho	36
Relacionamento com a auditoria independente	37
Despesas da CFN	37
Pareceres da CFN	37
Conduta, conflito de interesses e divulgação de informações	38
Código de Conduta	38
Abrangência	38
Conflito de interesses e operações com partes relacionadas	39
Política de Transparência e Divulgação de Informações	40
Política de Gestão de Pessoas	41
Política de Integridade e Anticorrupção (<i>Compliance</i>)	41
Política de Contribuições, Patrocínios e Doações	41
Sustentabilidade	42
Política de Segurança de Dados e Implantação da LGPD	42
Política de Viagens e Entretenimento (custeio de representação)	42
Controles internos de aprovação de compras e pagamentos	42
Monitoramento e controles da governança corporativa (externos e internos)	43
Canal de denúncias	43
Referências	44

INTRODUÇÃO

Nos termos de seu Estatuto, a União dos Escoteiros do Brasil – UEB (doravante denominada Escoteiros do Brasil) é uma associação de âmbito nacional, de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, ambiental, beneficente e filantrópico, e reconhecida de utilidade pública, que congrega todos quantos pratiquem o Escotismo no Brasil.

A Escoteiros do Brasil é a única associação reconhecida, filiada e autorizada pela Organização Mundial do Movimento Escoteiro a praticar o Escotismo no Brasil. Nesse sentido, a Escoteiros do Brasil têm como principal objetivo o incentivo e desenvolvimento do Movimento Escoteiro no Brasil, com a propagação de seus princípios e valores.

O atingimento desse objetivo passa, obrigatoriamente, cada vez mais, pela adoção de boas práticas de governança corporativa, que podem ser traduzidas em transparência, prestação de contas, lisura em todos os procedimentos e diálogo claro para que todos os associados manifestem sua opinião e tenham seus direitos respeitados.

Essas boas práticas de governança corporativa vêm se mostrando essenciais, não somente em função da proteção dos direitos dos associados e da melhor divulgação e prestação de contas pelos órgãos de administração, mas também como grandes responsáveis pela criação de valores nas instituições que as colocam como prioridade.

A adoção dessas boas práticas de governança contribui também para a evolução da estrutura interna das entidades, aprimorando seus processos decisórios, bem como os sistemas de controles internos, e viabilizando maior monitoramento por parte de seus conselheiros e administradores. O resultado dessas ações se traduz em ambiente de maior transparência e segurança aos associados e a todos os interessados na Escoteiros do Brasil.

Para fins da presente Política e a fim de não confundir nossa instituição com empresa privada de finalidade econômica, trataremos governança corporativa como governança institucional, já que nossa natureza jurídica é de associação sem finalidade econômica e, portanto, nos parece mais adequado denominarmos dessa forma.

Esperamos que esta Política seja recebida como demonstração de gestão comprometida com os associados e com os princípios e valores do Movimento Escoteiro, bem como uma ferramenta de participação, podendo ser replicado nas regiões e nas unidades escoteiras locais.

Com certeza as boas práticas de governança trarão para a Escoteiros do Brasil a imagem de uma entidade sólida, transparente e estruturada para sobreviver a todas as circunstâncias, mesmo as mais difíceis.

Comissão Permanente de Governança Institucional

O que é governança corporativa

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e fazendo as devidas adaptações, governança é o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios ou acionistas, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle, e demais partes interessadas.

As boas práticas de governança convertem princípios básicos em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar os valores e princípios da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para a qualidade da gestão da organização, sua longevidade e o bem comum.

Sistema de governança institucional para associações

DEFINIÇÃO

Embora a governança corporativa intente melhorar e aperfeiçoar a competitividade de empresas por capitais e auxiliar o relacionamento entre gestores e acionistas, seus princípios básicos podem ser incorporados às organizações do terceiro setor, vez que estas entidades também visam aumentar o seu valor institucional, angariando mais recursos (mesmo que por intermédio de doações) e contribuindo para a continuidade da instituição.

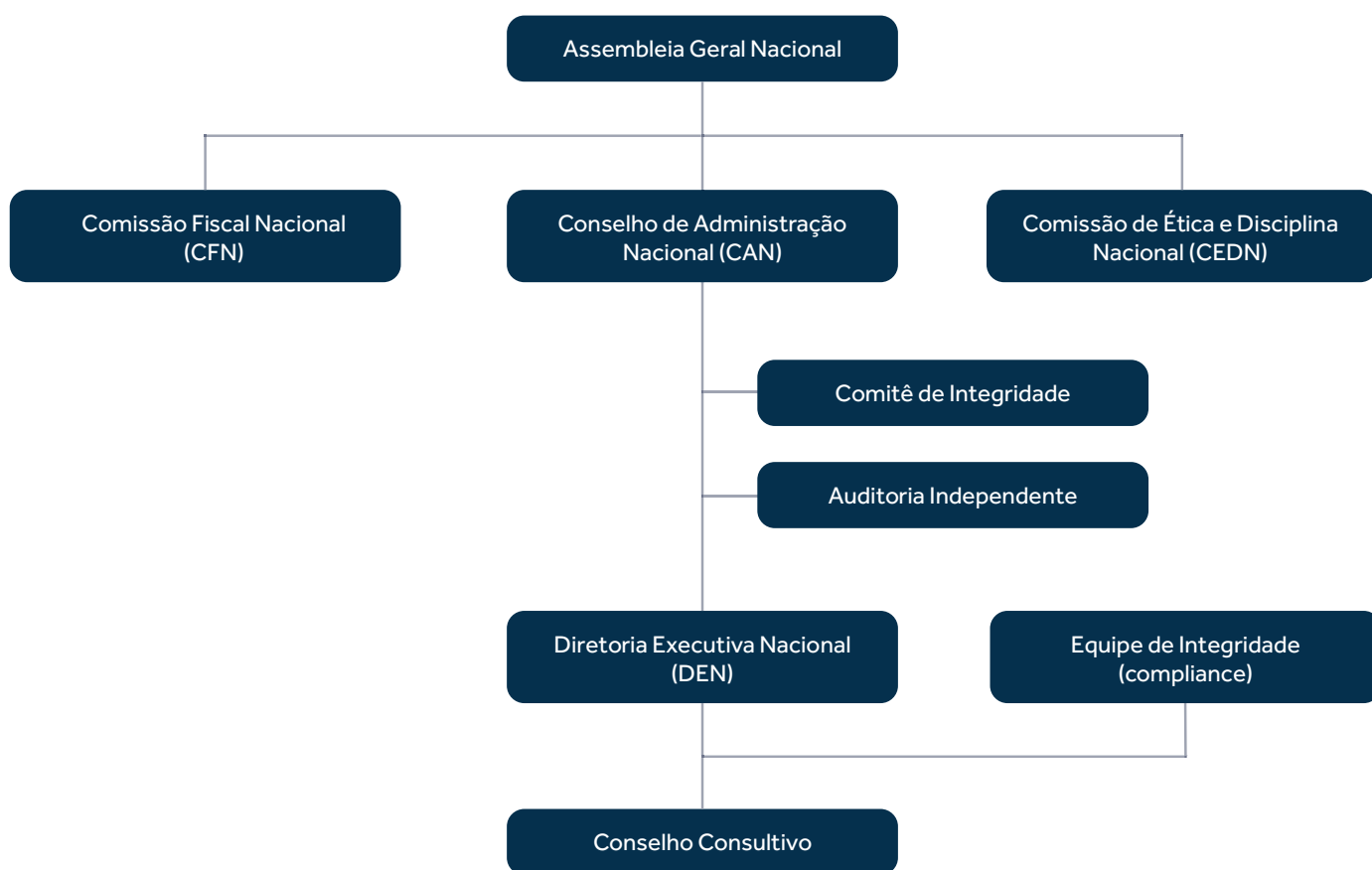
Assim, ao tratarmos de entidades do terceiro setor, como associação sem finalidade econômica, utilizaremos a expressão “governança institucional”, que nos parece mais adequada para o caso da União dos Escoteiros do Brasil.

Dessa forma ao se aderir às boas práticas de governança institucional, as organizações sem fins lucrativos adotam os princípios básicos que inspiram o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, do IBGC, como a transparência, a responsabilidade organizacional e prestação de contas, já buscadas e praticadas na UEB conforme os valores do escotismo.

As boas práticas podem se configurar como o diferencial na hora da captação de recursos, já que os investidores se preocupam em como será utilizado o recurso doado para maximização de resultados da entidade beneficiária.

Visando a valorização institucional e a concretização de sua missão, princípios e valores, insculpidos no seu estatuto social, a Escoteiros do Brasil passará a adotar as boas práticas de governança institucional, conforme será apresentado neste documento, com a certeza de que estamos no caminho da integridade e austeridade, cumprindo os anseios de nossos associados.

O quadro a seguir demonstra a estrutura da governança institucional da Escoteiros do Brasil, considerando o atual Estatuto e a Política de Responsabilidade (compliance) a ser estruturada, a saber:



PRINCÍPIOS BÁSICOS

Os princípios e valores escoteiros, associados aos princípios básicos da governança institucional aqui apresentados, são os pilares que irão nortear todo o trabalho a ser desenvolvido pelas partes interessadas. Em outras palavras, o Conselho de Administração Nacional (CAN), as Diretorias Executivas (Nacional e Regionais), as Comissões Fiscais (CF), a Comissão de Ética e Disciplina Nacional (CEDN), os associados, os profissionais e as partes interessadas deverão basear sua atuação segundo tais diretrizes.

A aplicação correta da Política de Governança Institucional pelos agentes do CAN, Diretorias (Nacional e Regionais), CF, CEDN, associados, profissionais e partes interessadas, com respeito aos seus princípios, promoverá a segurança jurídica dos processos e o desenvolvimento de um clima de confiança interna (dos associados) e externa (partes interessadas).

Os princípios básicos a serem observados na Política de Governança Institucional são: **transparência** (*transparency*), **equidade** (*equity*), **prestação de contas** (*accountability*) e **conformidade** (*compliance*), os quais trataremos a seguir.

TRANSPARÊNCIA (TRANSPARENCY)

A transparência envolve a divulgação de informações de interesse público, prezando por seu tratamento adequado e disponibilizando para as partes interessadas não só as informações impostas por leis ou regulamentos, mas toda e qualquer solicitação realizada pelos diversos órgãos de controle e fiscalização.

Nesse sentido, cabe ao CAN a elaboração e aprovação de documentos sobre uma Política de Transparência comprometida com a integridade da instituição e com o acesso às informações pelas partes interessadas, inclusive seus associados, com fundamento na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Para fins desta Política são considerados relatórios mais relevantes para transparência da instituição, ressaltando sua importância em relação ao desempenho da Escoteiros do Brasil: Relatório de Gestão; Demonstrações Contábeis; Relatório de Auditoria Externa; Organograma da Administração; nome dos integrantes do CAN, Comissões (CFN e CEDN), da DEN e Diretorias Regionais; Estatuto Social; Regulamentos Internos (do CAN e da DEN); Código de Conduta; atas conforme definido na Política de Transparência; e políticas estratégicas, operacionais e administrativas.

Por fim, é condição para a aplicação da governança institucional a elaboração do Código de Conduta, bem como a utilização de ferramentas de gestão de riscos e de gestão da qualidade, mantendo um canal formal de comunicação com seus associados, de forma a disseminar todas as práticas necessárias à sua gestão.

EQUIDADE (EQUITY)

A equidade caracteriza-se pelo tratamento justo e isonômico de todas as partes envolvidas na vivência e operação da instituição, quais sejam, os associados (representados pela Assembleia Geral), o CAN, as comissões fiscais, as diretorias e demais partes interessadas (stakeholders), levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.

As relações da Escoteiros do Brasil, interna ou externa, serão permeadas pelos ideais de integridade, honestidade e transparência, orientados pelo reconhecimento dos direitos de cada um, cabendo aos seus colaboradores, conselheiros, dirigentes e prestadores de serviços, praticá-las.

O Estatuto, juntamente com os documentos instituídos com fundamento na presente Política de Governança Institucional tem papel fundamental no desempenho das funções de cada órgão, objetivando o tratamento justo e isonômico entre as partes.

O CAN e a DEN são os órgãos responsáveis pelo desenvolvimento das resoluções, regras, políticas e regulamentos, os quais não poderão conferir tratamento diferenciado entre as partes envolvidas na Política de Governança Institucional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS (ACCOUNTABILITY)

Os agentes de governança (associados, CAN, diretorias, comissões, auditoria externa, profissionais e prestadores de serviços) devem prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis, fundamentados nas melhores práticas contábeis e de auditoria.

A prestação de contas aos associados deve ser realizada de forma transparente e clara, de modo compreensível e acessível, com a divulgação antecipada das informações a fim de que eventuais dúvidas sejam sanadas pelos órgãos e responsáveis.

CONFORMIDADE (COMPLIANCE)

Todos os processos, procedimentos e decisões adotadas pelos agentes da governança institucional (associados, CAN, diretorias, comissões, auditoria externa, profissionais e prestadores de serviços) devem agir e adotar políticas de conformidade no cumprimento de normas reguladoras, expressas nos estatutos sociais, nos regulamentos internos, políticas e nas instituições legais no país.

A execução do Programa de Integridade será por meio da Equipe de Integridade da Escoteiros do Brasil, órgão ligado diretamente a DEN e responsável pela sua aplicação, monitoramento e execução.

Missão, visão, valores, marca e respeito às leis

O Plano Estratégico 2016-2021 definiu a Missão, Visão e Valores da Escoteiros do Brasil, os quais deverão permear todas as ações da instituição, inclusive para fins de governança institucional, quais sejam:

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão: Contribuir para a educação de jovens, por meio de um sistema de valores baseado na Promessa e na Lei Escoteira, para ajudar a construir um mundo melhor onde as pessoas se realizem como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade.

Visão: Até 2023, o Escotismo no Brasil será o mais relevante movimento de educação juvenil, possibilitando que 200 mil jovens sejam cidadãos e cidadãs ativos que inspirem mudanças positivas em suas comunidades e no mundo.

Valores: Os valores institucionais norteiam a atuação da nossa organização, representando as nossas convicções dominantes e crenças básicas, sendo elementos motivadores e capazes de induzir os comportamentos e as atitudes em todos os níveis e temas da Escoteiros do Brasil. Portanto, os valores institucionais devem estar de acordo com a nossa Lei e Promessa Escoteira. São eles:

Diversidade
Honestidade
Excelência
Democracia
Inclusão
Inovação
Compromisso
Sustentabilidade
Cooperação
Transparência
Unidade

VALOR DA MARCA

O logotipo, elementos gráficos e visuais, a identidade visual e quaisquer símbolos da Escoteiros do Brasil deverão ser respeitados por todos os agentes da governança corporativa e protegidos perante o Instituto de Marcas e Patentes (INPI), conforme a Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/96).

A DEN adotará todas as medidas jurídicas e judiciais cabíveis para proteger o logotipo, elementos gráficos e visuais, a identidade visual, elementos visuais e quaisquer símbolos da Escoteiros do Brasil.

RESPEITO ÀS LEIS

Cabe a Escoteiros do Brasil, através dos agentes da governança institucional, o fiel cumprimento da legislação nacional, em todos os níveis de atuação, por ser requisito essencial ao seu objetivo institucional, sua missão e valores.

Constituição e órgãos de deliberação

ESTATUTO

O Estatuto Social da Escoteiros do Brasil é o documento de constituição que deverá ser observado por todos os agentes da governança institucional, no qual são previstas as regras gerais que irão orientar a entidade, bem como a estrutura básica da organização da instituição.

ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é órgão deliberativo indispensável e instância máxima da Escoteiros do Brasil, formada pela totalidade de seus associados, conforme Estatuto Social. A assembleia geral possui duas competências exclusivas e obrigatórias, quais sejam, (i) destituição dos integrantes dos órgãos estatutários e (ii) alteração do estatuto social. Além dessas competências, a assembleia geral dos associados delibera sobre:

1. Eleição dos integrantes dos órgãos deliberativos ou de controle (tais como Conselho de Administração Nacional, Comissão Fiscal Nacional e Comissão de Ética e Disciplina Nacional).
2. Aprovação de relatórios anuais dos administradores e demonstrações contábeis e financeiras.
3. Extinção da associação e destinação de seus bens.

CONVOCAÇÃO

A Assembleia Geral é convocada, nos termos de seu Estatuto Social, com 60 (sessenta) dias de antecedência, para deliberar de forma:

1. Ordinária nos meses de abril ou maio de cada ano, conforme convocação do CAN.
2. Extraordinária, em qualquer data e por convocação do CAN ou por solicitação da DEN, da CFN, da CEDN, de um terço das Diretorias Regionais, ou de um quinto dos associados.

PAUTA E DOCUMENTAÇÃO

A pauta das assembleias gerais deve ser suficientemente clara e transparente para que os associados possam tomar ciência dos assuntos a serem votados e possam refletir sobre eles, e ela deve ser disponibilizada na data da primeira convocação.

Documentos de suporte à pauta podem ser, juntamente com a convocação, enviados aos associados, e disponibilizados no website da Escoteiros do Brasil.

Cópias dos materiais deverão estar disponíveis no local e no momento de realização da assembleia. A ata deverá registrar as deliberações de forma clara e objetiva, com respectivo quórum de aprovação. Caso faça referência sucinta a documentos e/ou propostas, recomenda-se que estes sejam anexados à ata para fins de registro no cartório de pessoas jurídicas. A secretaria da assembleia deverá avaliar e levar à assembleia a proposição de lavratura da ata de forma sumária.

VOTAÇÃO

As regras de votação da Escoteiros do Brasil encontram-se definidas no Estatuto Social e deverão ser observadas na instalação da assembleia geral, início dos trabalhos e quórum de deliberação.

ASSOCIADOS E OUTROS INTERESSADOS

Os associados constituem a força motriz da Escoteiros do Brasil, conduzindo esforços e atividades para o cumprimento de sua Missão e Valores. São consideradas categorias de associados da Escoteiros do Brasil, nos termos de seu Estatuto Social:

- beneficiários;
- escotistas;
- dirigentes;
- contribuintes;
- colaboradores;
- integrantes filiados; e
- integrantes beneméritos e honoríficos.

ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

O Estatuto Social da Escoteiros do Brasil prevê os requisitos para admissão, exclusão e saída voluntária de associados.

A admissão condiciona o ingresso à capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, bem como a concordância com os termos do Estatuto Social, resoluções, regulamentos, políticas, regras, decisões e, finalmente, à condição de reputação ilibada, condizente com os Valores da Escoteiros do Brasil e da Política de Governança Institucional.

A exclusão de associado somente poderá ocorrer nos termos do Estatuto Social e após procedimento que assegure o direito de defesa e recurso, de acordo com regras definidas com clareza e objetividade no Estatuto Social e nos Códigos de Conduta e de Ética.

A demissão é ato voluntário do associado, não lhe podendo ser negado sob nenhuma hipótese. A liberdade de associação impõe o dever de reconhecer o direito de qualquer pessoa retirar-se da associação, devendo o Estatuto Social fixar as condições para tal, assegurando ampla liberdade para fazê-lo, mediante simples comunicação escrita.

PARTES INTERESSADAS (STAKEHOLDERS)

No cumprimento de seus objetivos sociais determinadas decisões e atitudes também podem afetar e interessar a outros organismos (como governos, parceiros, patrocinadores e comunidades) ou indivíduos, em particular, os quais são denominadas partes interessadas.

Na Escoteiros do Brasil, essas partes interessadas não necessariamente compõem o quadro de associados da associação e podem ser representadas pelos profissionais que atuam nos escritórios, pelos prestadores de serviços, pelos auditores externos, dentre outros.

Conselho de Administração Nacional (CAN)

NOÇÕES INTRODUTÓRIAS SOBRE O CAN

O Conselho de Administração Nacional é um eficiente e versátil instrumento de gestão participativa dos associados, porque possibilita de forma ampla a orientação e o acompanhamento das atividades da Escoteiros do Brasil.

É órgão de deliberação colegiada, cuja função principal é servir como instrumento dos associados na governabilidade e tomada de decisões da instituição. Cabe também ao CAN elaborar planos estratégicos que busquem o cumprimento dos objetivos sociais da Escoteiros do Brasil.

As estratégias a serem traçadas pelo CAN devem ser bem definidas, de modo a permitir a construção pela Diretoria Executiva Nacional (DEN) de programas e ações claras e assertivas, para executar, orientar e supervisionar a execução das atividades técnicas, administrativas e financeiras da UEB, permitindo a implementação, por esta última, dos melhores processos, procedimentos, métodos e técnicas que assegurem a boa gestão e cumpram as finalidades da Escoteiros do Brasil, devendo, inclusive, prestar contas de seus atos, decisões e resultados ao CAN.

Nesse contexto, também incumbe ao CAN supervisionar e cobrar a gestão eficaz e eficiente. O CAN deve sempre decidir em favor do melhor interesse da Escoteiros do Brasil, independentemente das partes que indicaram ou elegeram seus integrantes, empenhando seus esforços para garantir inexistência de conflito de interesses.

MISSÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NACIONAL

O CAN tem por missão zelar pelos valores e propósitos institucionais, buscando e mantendo o equilíbrio entre os anseios e as expectativas das diversas partes interessadas, de modo que cada uma receba benefício apropriado e proporcional ao vínculo que possui com a Escoteiros do Brasil, assegurando que a missão da entidade seja cumprida. O CAN também tem o papel de incentivador de melhores práticas de governança institucional e de fiscalizador da gestão da DEN.

ATRIBUIÇÕES DO CAN

Como principal componente da governança institucional, o CAN deve assegurar o cumprimento dos fins sociais da associação e orientar a DEN no sentido de garantir a consecução dos objetivos estratégicos alinhados a essa finalidade.

Dentre as responsabilidades do CAN, além das definidas no Estatuto Social, destacam-se aquelas inseridas no contexto estratégico e não operacional, que envolvem:

1. Definir os objetivos estratégicos alinhados à missão e às finalidades institucionais.
2. Assegurar a existência de sistema de governança atuante e a adoção das melhores práticas disponíveis.
3. Zelar para que os princípios e valores da Escoteiros do Brasil sejam elementos norteadores da cultura organizacional.
4. Zelar para que as finalidades sociais da Escoteiros do Brasil funcionem como bússola de seu desempenho.
5. Apoiar e supervisionar a DEN.
6. Assegurar a existência de planejamento organizacional atualizado e eficaz.
7. Selecionar e contratar a auditoria independente e atuar a partir dos resultados apresentados.
8. Avaliar, periodicamente, a adequação do seu escopo à missão da Escoteiros do Brasil.
9. Garantir a integridade legal e ética dentro da Escoteiros do Brasil, zelando para que as políticas e normas sejam cumpridas, bem como o atendimento às leis e à prestação de contas diversas.
10. Avaliar seu próprio desempenho, realizando, periodicamente, processo de avaliação do funcionamento do CAN e do desempenho de seus integrantes.
11. Submeter as propostas de alterações ou reformas estatutárias à deliberação da assembleia geral.
12. Garantir a prestação de contas tempestivamente aos órgãos competentes, em especial prestar contas de suas ações regularmente aos associados no website institucional.
13. Garantir o alinhamento entre as demais instâncias de governança.
14. Fazer cumprir as regras estatutárias, especialmente no tocante à composição e ao funcionamento do próprio CAN.

O CAN não deverá interferir em assuntos operacionais da DEN, porém tem o direito de solicitar ou determinar que sejam fornecidas, por intermédio de sua presidência, todas as informações necessárias ao cumprimento de suas funções, inclusive a especialistas externos, quando necessário.

REGULAMENTO DO CAN

O Regulamento do CAN tem por objetivo sistematizar as regras internas de funcionamento do referido Conselho, sua composição, a competência e o inter-relacionamento entre os demais órgãos da administração, dentro dos princípios da presente Política de Governança Institucional e do Estatuto Social da Escoteiros do Brasil.

MAPEAMENTO E GERENCIAMENTO DE RISCO

A existência de adequado gerenciamento de riscos e de eficaz sistema de controle interno é essencial para o cumprimento de nossa missão, em conformidade com os normativos internos e externos e com nossos objetivos estratégicos.

O mapeamento e gerenciamento de risco tem por finalidade proporcionar visão global dos riscos da Escoteiros do Brasil, de modo que se estabeleça apropriada cultura focada na gestão dos mesmos, definindo os procedimentos e padrões mínimos de avaliação e gestão dos riscos que deverão ser seguidos por todos os conselheiros, diretores e demais lideranças da instituição.

COMPOSIÇÃO DO CAN

A composição do CAN deve respeitar as especificidades legais e estatutárias. Considera-se boa prática de governança que essa composição seja heterogênea e diversificada e que seus integrantes sejam dotados de conhecimentos, experiências, habilidades, perfis e estilos diferenciados, de modo que o CAN se constitua num rico espaço de competências para o desempenho de suas funções com liberdade de expressão de seus conselheiros.

PERFIL DOS INTEGRANTES DO CAN

No processo de eleição dos integrantes do CAN, devem ser considerados pelos associados com direito a voto, nos termos do Estatuto Social da Escoteiros do Brasil, um conjunto de atributos, dentre os quais podemos destacar:

1. Visão estratégica.
2. Alinhamento com os valores da Escoteiros do Brasil e seu Código de Conduta.
3. Conhecimento das melhores práticas de governança.
4. Capacidade de defender seus pontos de vista a partir de julgamento próprio.
5. Disponibilidade de tempo, motivação.
6. Capacidade de trabalhar em equipe.
7. Capacidade de ler e entender relatórios gerenciais, contábeis e financeiros.
8. Noções de legislação aplicável às entidades sem fins lucrativos e ao objetivo social.
9. Percepção do perfil de risco da associação.

Ter, preferencialmente, experiência em uma ou mais das seguintes situações:

1. Participação em outros conselhos em qualquer nível de atuação ou ainda como executivo.
2. Gestão de mudanças, de pessoas e administração de crises, com identificação e controle de riscos.
3. Apresentar conhecimentos de finanças, contábeis, jurídicos, das atividades dos Escoteiros do Brasil, do terceiro setor e da área de atuação da instituição.

PRAZO DE MANDATO

O prazo de mandato dos integrantes do CAN deve respeitar o previsto no Estatuto Social da Escoteiros do Brasil, sendo que os mecanismos para renovação do mandato devem estar expressos no mencionado documento, bem como o Regulamento deverá prever os critérios de avaliação e participação.

DISPONIBILIDADE

Ao assumir o seu mandato no CAN, o voluntário deve estar ciente que, além de seus deveres de diligência, de lealdade e de informar, estará assumindo a responsabilidade com as partes interessadas da Escoteiros do Brasil, que contam com o seu comprometimento e participação ativa, para que a missão e o resultado das ações sejam preservados e melhorados.

Assim, o integrante do CAN, para exercer esse papel, deve observar os compromissos pessoais e profissionais em que está envolvido para saber se poderá dedicar o tempo necessário ao CAN.

O integrante do Conselho de Administração Nacional deve ter em mente que a sua participação no CAN extrapola a presença em reuniões e a leitura da documentação prévia. A qualidade de participação do integrante é diretamente influenciada pela disponibilidade de tempo.

O PAPEL INDIVIDUAL DE CADA INTEGRANTE DO CAN

O integrante do CAN deve usar suas competências, conhecimentos e habilidades para construir o saber coletivo do Conselho, contribuindo para o ambiente seja de harmonia, em que as opiniões sejam respeitadas e a decisão coletiva seja legítima.

A ênfase no coletivo não substitui determinados aspectos individuais da atuação de cada integrante; pelo contrário, depende dele. Assim, para que o CAN realmente funcione como tal, cada integrante deve:

1. Participar responsabilmente, executando as tarefas para as quais tenha sido incumbido, preparando-se para as reuniões, debatendo, expressando sua opinião e acatando a decisão coletiva como legítima.
2. Atuar no interesse da Escoteiros do Brasil e de todas as suas partes interessadas, pois o dever fiduciário do integrante do CAN é com a associação.
3. Ser proativo e responsável pelo comportamento e produtividade do grupo.
4. Respeitar as divergências, encorajando a pluralidade de opiniões para a melhor tomada de decisão.
5. Evitar que o CAN se abstenha de tratar assuntos complexos, fomentando o enfrentamento das deliberações mais desafiadoras.
6. Ter espírito de serviço para a Escoteiros do Brasil e não esperar ser servido pela entidade.
7. Não usar as reuniões do CAN para tratar de interesses pessoais.
8. Informar à presidência do CAN quando desejar entrar em contato com integrantes do quadro executivo/operacional para algum esclarecimento.
9. Contribuir para a harmonia da UEB através do tratamento respeitoso, do respeito às divergências e da busca de soluções integradoras.

REUNIÕES

Preparação, documentação e eficácia das reuniões do CAN depende muito da qualidade da documentação distribuída antecipadamente aos integrantes do Conselho. As propostas devem ser bem fundamentadas e serão encaminhadas aos integrantes com, no mínimo, 15 dias de antecedência.

Os integrantes do Conselho devem ler toda a documentação e estarem preparados para a reunião. Recomenda-se que a pauta da reunião descreva todos os itens em andamento, indicando quando as decisões foram tomadas, relatório de progresso dos itens deliberados em reuniões anteriores, datas previstas para a conclusão e outros aspectos relevantes.

Devem estar disponíveis ainda, em toda reunião do CAN, o Estatuto Social, Regulamento e atas anteriores.

CONDUÇÃO

Cabe à presidência do CAN zelar pelo bom andamento das reuniões, observando os seguintes procedimentos:

- Cumprimento da pauta, com alocação de tempo para cada item.
- Estímulo à participação de todos.

Por sua vez, os integrantes do CAN devem procurar manifestar objetivamente seus pontos de vista, evitando a repetição de opiniões. Devem ainda dedicar atenção integral à reunião, evitando o uso de aparelhos de comunicação e conversas paralelas. Os demais integrantes e terceiros interessados presentes, antes de falar, devem pedir a palavra de acordo com o regulamento do CAN. Ao final de cada deliberação, esta deve ser resumida e confirmada pelos demais integrantes.

ATAS

As atas devem ser redigidas ao final das reuniões, com clareza e registrando todas as decisões tomadas, abstenções de votos por conflito de interesses, responsabilidades e prazos, e serem assinadas por todos os presentes.

A ata, após escrita, também deve ser aprovada formalmente, como o último ato da reunião. Votos divergentes e discussões relevantes devem constar em ata quando isto for requerido. As atas devem ser disponibilizadas de forma a permitir o acesso às partes interessadas, por ocasião de deliberações relevantes.

PRAZOS E PAUTAS

À presidência do CAN cabe a proposição de calendário anual de reuniões ordinárias para a aprovação do Conselho. Além do calendário com as datas das reuniões, é recomendável que a presidência do CAN organize uma agenda temática para o órgão, coordenando para que os principais tópicos tenham data predefinida para serem abordados.

A periodicidade das reuniões será determinada pelos integrantes do Conselho e devem ocorrer com frequência suficiente para garantir a efetividade dos trabalhos do CAN, mas evitando-se número superior a uma por mês, sob o risco de interferir indesejavelmente nos trabalhos da DEN. As pautas das reuniões do órgão devem ser preparadas pela presidência, ouvidos os demais integrantes e a presidência da DEN.

Durante o primeiro quadrimestre deve ser pautada a aprovação do relatório de atividades, demonstrativos financeiros, relatórios da auditoria do exercício anterior. Além disso, no último trimestre, devem ser aprovados o plano de trabalho e o orçamento do ano seguinte.

CONFIDENCIALIDADE

Algumas deliberações do CAN, de acordo com sua especificidade, devem ser tratadas com confidencialidade, quando abordarem temas de interesse estratégico e/ou que envolvam questões sensíveis intrínsecas ou extrínsecas a Escoteiros do Brasil. No momento da divulgação, esta deverá ser feita em condições de estrita igualdade para todos os associados e partes interessadas.

ATUAÇÃO DOS INTEGRANTES DO CAN

O integrante do CAN deve atuar visando única e exclusivamente os interesses da Escoteiros do Brasil, com a finalidade de cumprir os objetivos sociais da entidade, com clara e expressa anuência à missão, visão e valores da instituição conforme estipulado no Plano estratégico e no presente documento.

Para isso, o integrante do CAN deve buscar a máxima independência para o exercício do cargo, ainda que identifique pressões ou constrangimentos para o exercício de suas funções.

Recomenda-se que, neste caso, evidencie as dificuldades e as faça constar em ata, tomando as medidas cabíveis.

EDUCAÇÃO CONTÍNUA DOS INTEGRANTES DO CAN

Os integrantes do CAN devem buscar a educação contínua em relação aos assuntos atinentes ao escotismo, à administração e funcionamento adequado de uma associação sem finalidade econômica, visando a aquisição das competências necessárias para a execução da missão estatutária da Escoteiros do Brasil.

Para tanto, poderão realizar cursos em entidades de ensino profissional especializado ou, ainda, participar de treinamentos e cursos internos, planejados e ministrados pelos próprios profissionais e voluntários da entidade.

Convém, ainda, que os integrantes do CAN participem de treinamentos que tratam de governança corporativa e programa de integridade (compliance).

AVALIAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DE CADA UM DOS CONSELHEIROS

Periodicamente o CAN e seus integrantes serão avaliados a partir de métricas de desempenho, especialmente nos períodos que antecedem as eleições, a fim de apresentar o relatório de gestão perante a assembleia geral.

As métricas de desempenho deverão constar do regulamento do CAN e a condução do processo de avaliação será de responsabilidade da presidência do Conselho. Dentre as métricas individuais dos integrantes do CAN, deverão constar os aspectos de frequência, participação e votação nas deliberações por meio eletrônico, e propostas apresentadas.

AVALIAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

O CAN deverá realizar, anualmente, uma avaliação formal do desempenho da DEN, conforme métricas e padrões a serem estabelecidos no Regulamento da DEN, dentre os quais deverão constar os aspectos de frequência, participação qualificada, propostas e projetos apresentados, situação financeira, cumprimento do plano estratégico e desenvolvimento/crescimento do Movimento Escoteiro.

RELACIONAMENTO DO CAN

Com os associados

O relacionamento do CAN com os associados deve ser pautado na ética e transparência de suas ações e condutas, com o objetivo de permitir um bom entendimento e avaliação de suas ações.

O CAN apresentará anualmente o relatório de gestão à assembleia geral, com divulgação prévia nos principais canais de comunicação e redes sociais.

A publicação das decisões e atas das reuniões do CAN deverão cumprir o disposto na Política de Transparência da instituição.

As comunicações e contatos diretos de integrantes do CAN com os associados é permitido, observadas as regras de sigilo e equidade no tratamento das informações, sendo que o vazamento de informações estratégicas e confidenciais a um determinado associado em detrimento dos demais pode ser considerada falta ética disciplinar.

Com a DEN

Os integrantes da DEN (presidente, vice-presidentes e diretores nomeados) são o principal elo entre o CAN e os demais órgãos da estrutura organizacional, razão pela qual é essencial que a comunicação entre os diretores e integrantes do Conselho se estabeleça de forma clara e contínua, propiciando as condições adequadas para a tomada de decisões eficazes.

Para evitar conflitos, preservar a hierarquia e assegurar equânime distribuição de informação, a presidência do CAN deve ser avisada/consultada quando os integrantes do CAN desejarem entrar em contato com integrantes da DEN para algum esclarecimento formal e estratégico.

Com a auditoria independente

O relacionamento com auditores independentes é dever indelegável dos integrantes do CAN, a quem cabe escolhê-los, aprovar os respectivos honorários, ratificar planos de trabalho e avaliar seu desempenho.

A comunicação com auditores independentes deve ser realizada diretamente com dois ou mais integrantes do CAN previamente designados, podendo-se convidar a presidência da DEN para participar das reuniões e acompanhar os trabalhos.

Com a CFN

O CAN deve trabalhar em coordenação e, sempre que for necessário, reunir-se com a Comissão Fiscal Nacional para tratar de assuntos de interesse comum e desenvolver uma agenda de trabalho produtiva para a Escoteiros do Brasil. A Comissão Fiscal Nacional deve ser convidada a participar de reuniões do CAN em que se discutam assuntos sobre os quais deva opinar. O CAN deverá disponibilizar suas atas e solicitar as das reuniões da CFN.

Diretoria Executiva Nacional (DEN)

ESTRUTURA EXECUTIVA

A estrutura executiva da Escoteiros do Brasil é formada pela Diretoria Executiva Nacional (DEN), a quem cabe administrar a instituição, executando e fazendo executar todos os atos necessários a seu funcionamento, de acordo com as disposições do estatuto social, dos regulamentos e normas, e das orientações emanadas da assembleia geral e do Conselho de Administração Nacional.

A presidência da DEN é ocupada por 1 presidente e 2 vice-presidentes. Cada um dos diretores é pessoalmente responsável pelas suas atribuições na gestão e deve prestar contas, ordinariamente, ao CAN.

COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS BÁSICAS

As competências administrativas são definidas como conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas ao desempenho de uma gestão eficiente e eficaz, dentre as quais aconselha-se que os diretores devam saber:

1. Identificar, planejar e implementar mudanças e aperfeiçoamento nos sistemas e processos para assegurar o cumprimento dos objetivos sociais, missão, visão e valores da Escoteiros do Brasil.
2. Consolidar e desenvolver a qualidade e a entrega de serviços aos associados.
3. Monitorar e controlar o uso de recursos.
4. Garantir alocação eficaz de recursos para atividades e projetos.
5. Desenvolver indivíduos, líderes e equipes na busca contínua por melhores resultados.
6. Planejar, alocar e avaliar o trabalho realizado por indivíduos e equipes.
7. Compreender a importância, as limitações e saber estimular as ações dos voluntários.
8. Criar, manter e realçar as relações trabalhistas eficazes.
9. Buscar, avaliar e organizar as informações para a ação.
10. Intercambiar informações para resolver problemas e tomar decisões.

REGULAMENTO DA DEN

O Regulamento da DEN tem por objetivo sistematizar as regras internas de funcionamento da referida diretoria, com a divisão clara das competências entre os diretores e o inter-relacionamento entre os demais órgãos da administração, dentro dos princípios da presente Política de Governança Institucional e do Estatuto Social da Escoteiros do Brasil.

RELACIONAMENTO COM AS PARTES INTERESSADAS (STAKEHOLDERS)

A DEN deve garantir relacionamento transparente e de longo prazo com as partes interessadas e definir a estratégia de comunicação com elas, bem como a forma que os stakeholders podem se comunicar e participar na associação.

A DEN deve prestar contas e garantir que sejam fornecidas aos interessados as informações pertinentes, além das que são obrigatórias por lei ou regulamento, tempestivamente e tão logo estejam disponíveis, salvo sejam resguardadas por sigilo/confidencialidade ou impeditivo legal.

No relacionamento com pessoas naturais vinculadas a iniciativa pública, a DEN deve observar as regras da Lei Anticorrupção Lei nº 12.846/2013) e a Política de Integridade da Escoteiros do Brasil.

RELATÓRIOS PERIÓDICOS

Como resultado de política clara de comunicação e de relacionamento com as partes interessadas, a DEN deve divulgar, de forma completa, objetiva, tempestiva e sem privilégios de quem quer que seja, além das informações econômico-financeiras e das exigidas por lei, relatórios periódicos sobre todos os aspectos de suas atividades, salvo o que exigir confidencialidade.

Tais relatórios deverão conter, também, informações sobre as atividades da DEN e as do CAN e da Comissão Fiscal Nacional, conforme o caso, bem como descrever o modelo de gestão e de governança.

O relatório anual é a mais abrangente e usual forma de prestação de contas aos associados, mas não deve ser único a ser utilizado, podendo ser usados canais virtuais e outros meios tecnológicos que detenham maior rapidez e larga difusão de informações.

Os relatórios devem ter caráter institucional. Textos e imagens não podem permitir a autopromoção de integrantes do Conselho, diretores, executivos e colaboradores.

GESTÃO DE RISCO E CONTROLES INTERNOS

A DEN, auxiliada pelos demais órgãos de controle vinculados ao CAN, é responsável pela elaboração, e proposição para aprovação formal, de sistemas de controles internos que monitorem o cumprimento dos processos operacionais e financeiros, assim como os riscos de não conformidade com as normas estabelecidas e pela legislação vigente e aplicável.

A eficácia de tais sistemas deve ser revista, no mínimo, anualmente. Esses sistemas de controles internos deverão também estimular que os órgãos da administração, encarregados de monitorar e fiscalizar, adotem atitude preventiva, prospectiva e proativa na minimização e na antecipação de riscos. Sistemas específicos devem ser desenvolvidos e observados em relação aos riscos que possam afetar diretamente os associados.

CONDUTA DA DIRETORIA EXECUTIVA

A DEN deve zelar e dar efetividade ao cumprimento do Código de Conduta da organização, divulgando e treinando periodicamente todos os submetidos a ele: integrantes do CAN, profissionais, associados, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços com quem se relaciona. Programas de educação continuada podem ser uma ferramenta adequada para atingir esse objetivo. O Código de Conduta tem por objetivo estabelecer os princípios éticos e as normas de atuação que devem orientar as relações internas e externas de todos os integrantes da associação, independentemente das suas atribuições e responsabilidades.

Os princípios e valores estabelecidos no Código de Conduta devem ser praticados por toda a cadeia de valor da associação, revelando-se instrumento essencial à adoção das melhores práticas de governança.

DA AVALIAÇÃO DA DEN E PROFISSIONAIS

Da mesma forma que o CAN deve avaliar o desempenho da DEN, estes devem avaliar todos os demais diretores nomeados, bem como os profissionais do escritório nacional. Para tanto, a DEN poderá estabelecer métricas de desempenho, tais como: assiduidade, cumprimento de prazos, entrega de projetos e execução, participação efetiva nas reuniões de trabalho, dentre outros.

O processo e os instrumentos de avaliação devem ser, objetivos, técnicos e do conhecimento de todos diretores e profissionais, devendo constar do regulamento da DEN.

A condução assertiva e efetiva do processo de avaliação dos demais diretores e profissionais conduzirá a DEN a uma dinâmica de profissionalismo, que permitirá o desenvolvimento da Escoteiros do Brasil e a apresentação de resultado ao CAN.

CONTABILIDADE

A contratação de escritório de contabilidade ou de profissional da área é obrigação legal e fiscal. Todavia, é essencial que a contabilidade da Escoteiros do Brasil seja confiada a um profissional com experiência em associações privadas sem fins econômicos e sejam seguidos os princípios gerais e normas brasileiras de contabilidade.

O profissional contratado ou escritório deverá prestar as informações ao CAN e à DEN de forma clara, objetiva e sempre que solicitadas. As demonstrações contábeis devem ser preferencialmente auditadas e ser disponibilizadas, após a sua aprovação, a todos os associados, conferindo transparência à entidade.

Além disso, a contabilidade deve estar sempre atualizada em relação à legislação e demonstrar atuação proativa na solução de dúvidas, questionamentos e problemas.

RECEITAS

Nos termos do estatuto da Escoteiros do Brasil, constituem suas receitas as contribuições de seus participantes, os resultados do movimento financeiro de seus órgãos, da loja escoteira, da Editora Escoteira, as contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, os resultados de campanhas financeiras e subvenções e a participação nas receitas das atividades nacionais.

É atribuição do CAN e da DEN assegurar a viabilidade financeira da Escoteiros do Brasil para o cumprimento de sua finalidade estatutária.

A DEN deverá se empenhar na captação de recursos, sejam públicos ou privados, de subvenção e fomento do escotismo, dentro e fora do território nacional, de forma que possibilite o desenvolvimento de seus objetivos sociais, sua missão e visão.

A DEN deverá adotar processos/procedimentos e políticas claras para a captação de recursos, dentro de um programa de integridade (compliance), a fim de garantir a utilização responsável dos recursos e a comunicação aberta e transparente com as fontes.

Entre outros requisitos, devem ser definidos os responsáveis pela supervisão, coordenação e execução do processo de mobilização, os critérios para autorização de representantes, as formas de captação permitidas, a qualificação das doações e dos doadores, a privacidade dos doadores quando for o caso, bem como a contabilização das captações e a divulgação das informações.

Toda atividade de geração de recursos deve ser conduzida em conformidade com a legislação aplicável, em especial à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). A prospecção dos doadores, patrocinadores e parceiros deve ser feita diretamente pela Escoteiros do Brasil ou por pessoas autorizadas para este fim, mas sempre com o conhecimento e envolvimento da DEN, do CAN e das Direções Regionais. Valores prospectados pelo nível local para suas operações não necessitam desta autorização.

A Escoteiros do Brasil não receberá receitas cuja origem não seja identificada e alinhada com a sua missão, devendo cuidar para que não haja conflitos de interesses na captação dos recursos para o desenvolvimento de suas atividades, zelando pela imagem da Instituição.

GESTÃO DE PESSOAS

A Escoteiros do Brasil possui no seu quadro de colaboradores pessoas naturais remuneradas e outras que prestam seus serviços de forma voluntária. Assim, deve-se atentar à aplicação correta da legislação trabalhista, a fim de evitar riscos desnecessários e passivos para a associação.

É dever da DEN buscar o conhecimento da área, com a devida assessoria e, sempre que possível, conciliar as ações de desenvolvimento pessoal e o cumprimento da lei.

Em conformidade com a legislação aplicável ao trabalho voluntário, a relação deve ser objeto de um claro acordo por escrito, em especial quando envolver estrangeiros. O voluntário deve possuir critérios mínimos de capacitação de perfil para a atividade que desenvolverá na associação.

A Escoteiros do Brasil deverá elaborar um plano de formação abrangente e continuado, que contemple todos os níveis de sua estrutura organizacional. Os investimentos nesse sentido devem ser compatíveis com as possibilidades reais da associação e estar previstos em seu orçamento.

ATUALIZAÇÃO DE NORMATIVOS LEGAIS

A DEN e os demais diretores nomeados devem estar sempre atualizados em relação à legislação e serem apoiados por uma assessoria contábil e jurídica. Cabe à presidência da DEN levar ao conhecimento do CAN as alterações na legislação e possíveis mudanças na condução da gestão da associação.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Cabe à DEN a elaboração do Planejamento e Orçamento anual, com o envolvimento dos demais diretores nomeados e demais partes interessados, com a previsão de revisões periódicas, conforme a necessidade.

Recomenda-se, ainda, que o plano, resultante do processo de planejamento, estabeleça um conjunto de objetivos e metas, de curto, médio e longo prazos, contemplando a mobilização de recursos necessários à execução das atividades com indicadores de monitoramento e avaliação. O orçamento deriva do processo de planejamento materializado em um plano econômico e financeiro, que explicita as origens e aplicações dos recursos ao longo do período. As boas práticas em administração exigem contínua atenção e acompanhamento da execução orçamentária e do fluxo de caixa.

O Planejamento e o orçamento deverão ser apresentados e aprovados pelo CAN, conforme determinação estatutária.

ACESSO A INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

Em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e ao Marco Civil da Internet Lei Nº 12.965/2014, todos os dados e informações de pessoas naturais deverão ser tratados de forma adequada e conforme os ditames das referidas normas.

Os documentos com informações relativos à pessoa jurídica da Escoteiros do Brasil deverão ser tratados e arquivados adequadamente pelo prazo legal estabelecido para cada tipo de documento (trabalhista, fiscal-tributário, cível, criminal, etc).

A Política de Transparência da Escoteiros do Brasil deverá dispor sobre os meios disponíveis para a consulta dos documentos e informações, inclusive, àqueles fornecidos aos integrantes do CAN, CFN e CEDN, para fins de cumprimento de suas funções.

Auditoria Independente

CONTRATAÇÃO

A DEN deverá prever no planejamento e orçamento anual a contratação de auditoria independente, respeitando as obrigações legais e suas restrições orçamentárias. O objetivo da elaboração de relatórios pela auditoria independente é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos integrantes do CAN, da CFN e pelos próprios associados.

Além das demonstrações contábeis, o trabalho dos auditores inclui a revisão e a avaliação dos controles internos da associação. Esta tarefa deve resultar num relatório específico de recomendações sobre melhoria e aperfeiçoamento dos controles internos.

Após a apresentação dos relatórios de Auditoria sobre as demonstrações contábeis e as recomendações de melhoria, a DEN e o CAN deverão disponibilizar às partes interessadas o parecer dos auditores.

PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE

Os auditores independentes devem apresentar seu relatório sobre as demonstrações contábeis e financeiras de forma clara e objetiva, apontando eventuais irregularidades e recomendações de melhoria, devendo constar, ainda, a posição patrimonial e financeira, bem como os resultados do período auditado. A auditoria independente possui responsabilidade jurídica sobre o relatório e parecer encaminhados.

RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INDEPENDENTE

A auditoria independente deve reportar diretamente ao CAN os seguintes eventos, dentre outros: aplicação das políticas contábeis; eventuais deficiências e falhas significativas nos controles e procedimentos internos; casos de discordâncias no tratamento do uso da norma com a gestão da DEN; avaliação de riscos aos quais a organização do terceiro setor de origem não empresarial está exposta; e identificação de fragilidades que possibilitem a ocorrência de irregularidades.

CONTRATAÇÃO E INDEPENDÊNCIA

A auditoria deve ser contratada por período predefinido, podendo ser recontratada após avaliação formal do desempenho e de sua independência. Recomenda-se que o período máximo de prestação de serviço da mesma auditoria independente seja de cinco anos. A auditoria independente deve assegurar, anualmente, a sua independência em relação à associação. A aprovação da contratação e renovação dos auditores independentes é de competência do CAN.

Comissão Fiscal Nacional (CFN)

COMPOSIÇÃO

O Estatuto da Escoteiros do Brasil prevê a formação da Comissão Fiscal Nacional, a qual possui as mesmas funções de conselho fiscal instituído com base nas boas práticas de governança.

A CFN possui grande importância no sistema de governança com o objetivo de:

1. Fiscalizar, por qualquer de seus integrantes, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários, em especial a missão.
 2. Analisar, ao menos semestralmente, o balancete e as demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela associação.
 3. Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar.
 4. Opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar em seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral.
 5. Opinar sobre as propostas dos demais órgãos da administração a serem submetidas à assembleia geral, relativas às operações patrimoniais relevantes.
 6. Denunciar, por qualquer de seus integrantes, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e demandar providências ao CAN.
 7. Convocar a assembleia geral quando julgar necessário, na forma do estatuto social.
- Para o cumprimento de suas funções, a CFN deve ser composta por pessoas com a qualificação especificada no Estatuto Social e atuar de acordo com ele.

AGENDA DE TRABALHO

Os integrantes da CFN deverão estabelecer o planejamento dos trabalhos, com cronograma das datas das reuniões semestrais, atendendo às formalidades legais e previstas na elaboração das prestações de contas ao CAN e à assembleia geral.

Nesse sentido, essa agenda mínima deverá contemplar os focos e escopos de trabalho dos integrantes da CFN, a qual deverá ser encaminhada à DEN e ao Escritório Nacional para que seja garantido o recebimento dos documentos e informações inerentes e necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

A solicitação de documentos e informações pela CFN deve ser sempre endereçada à DEN, ainda que as informações sejam de competência da contabilidade, e serão realizados com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

RELACIONAMENTO COM A AUDITORIA INDEPENDENTE

A CFN deve acompanhar o trabalho dos auditores independentes, que devem comparecer às reuniões da CFN sempre que isto for solicitado por seus integrantes, para prestar informações relacionadas ao seu trabalho.

A DEN, o CAN e nenhum outro órgão pode obstruir ou dificultar a comunicação entre quaisquer integrantes da CFN e os auditores independentes, devendo disponibilizar os relatórios e recomendações emitidos por auditores independentes ou outros peritos.

DESPESAS DA CFN

Os integrantes da CFN exercerão suas funções nos termos do Estatuto Social da Escoteiros do Brasil, de forma voluntária e não remunerada.

Dessa forma, a Escoteiros do Brasil deverão custear ou reembolsar, apenas e tão somente, as despesas incorridas pelo integrante da CFN para o exercício de suas atribuições (transporte e hospedagens), desde que tenham sido comprovadas por documentação idônea, dentro de padrões razoáveis de custo e nos termos do Programa de Integridade da entidade.

PARECERES DA CFN

Os pareceres da CFN deverão ser divulgados nos termos da Política de Transparência e Divulgação de Informações. As reuniões da CFN deverão ser consignadas em ata, bem como os pareceres, eventualmente, poderão ser registradas em cartório quando tratarem de assuntos que tenham repercussão perante terceiros e que sejam entendidos como relevantes a Escoteiros do Brasil.

Conduta, conflito de interesses e divulgação de informações

CÓDIGO DE CONDUTA

O Código de Conduta tem por finalidade principal promover princípios éticos e refletir a identidade e a cultura organizacional, fundamentado em responsabilidade, respeito, ética e considerações de ordem social e ambiental. O cumprimento do código de conduta eleva o nível de confiança interno e externo na instituição e, como resultado, o valor de dois de seus ativos mais importantes: sua reputação e imagem.

O CAN e as diretorias são os principais organismos responsáveis por dar o exemplo no cumprimento do Código de Conduta. Além disso, o CAN é o guardião dos princípios e valores da organização. Dentre suas responsabilidades está disseminar e monitorar, com apoio da DEN, a incorporação de padrões de conduta em todos os níveis da organização.

É importante que o Código de Conduta tenha ampla difusão e que novos integrantes dos órgãos de direção e gestão, voluntários, colaboradores e parceiros tomem conhecimento e formalizem a sua adesão ao documento, devendo realizar sugestões de aperfeiçoamento por meio dos canais oficiais.

ABRANGÊNCIA

O Código de Conduta estabelece o padrão de conduta que a Escoteiros do Brasil espera de todos aqueles com quem mantém qualquer tipo de relacionamento direto ou indireto, somando-se às normas estatutárias, regulamentares, políticas, normativas e demais controles da Entidade.

O Código deverá seguir os valores e princípios éticos da organização, tendo os seguintes objetivos finais:

1. Fomento da Política de Transparência.
2. Disciplina das relações internas e externas da organização.
3. Administração dos conflitos de interesses.
4. Proteção do patrimônio físico e intelectual.
5. Consolidação das boas práticas de governança.

O Código de Conduta não se limita apenas às condutas dos associados, contemplando, também, as obrigações legais e regulamentares para que considerações éticas e relativas à identidade e à cultura organizacional influenciem a gestão.

Os princípios éticos devem fundamentar a negociação de contratos, acordos, o Estatuto Social, bem como as políticas que orientam a DEN.

A abrangência do código de Conduta é definida conjuntamente pelo CAN e DEN, em função das características e do estágio de governança da organização e deve expressar o compromisso da organização, de seus conselheiros, diretores, funcionários, voluntários, fornecedores e partes interessadas com a adoção de padrões adequados de conduta.

Alguns temas são imprescindíveis e devem constar no Código de Conduta, tais como: reação e prevenção de fraudes, assédio moral e ou sexual, nepotismo, atividades políticas partidárias, uso de drogas e álcool, direito à privacidade, recebimento de presentes, transparência sobre a origem das doações, discriminação no ambiente de trabalho e/ou beneficiários da sua atividade e respeito às leis.

Além disso, o Código de Conduta deve também estabelecer questões práticas, como o valor máximo dos bens e/ou serviços que os administradores e profissionais podem aceitar de forma gratuita ou favorecida.

O CAN deverá fiscalizar e cobrar da DEN a criação e o fomento de uma cultura e valores organizacionais que direcionem as partes interessadas a adotar um comportamento ético e responsável.

O processo de elaboração do Código de Conduta deve contar com a participação de representantes das partes interessadas, cabendo ao CAN a aprovação da versão final do documento. A participação das partes interessadas no processo de elaboração do código de conduta contribui para sua aceitação e legitimidade.

A DEN deve zelar pelo cumprimento do Código de Conduta aprovado pelo CAN e deverá prestar contas, tempestivamente, em casos de infringência ao Código. O Código de Conduta deve ser divulgado no website da Escoteiros do Brasil, em local de fácil acesso. Programas de educação continuada para todos os níveis da organização são uma ferramenta adequada para garantir a efetividade do Código de Conduta.

CONFLITO DE INTERESSES E OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O conflito de interesse é caracterizado quando uma ou mais pessoas, de forma direta ou representando outras instituições, possui interesse específico e particular além dos interesses da associação numa determinada pauta em análise para deliberação.

Independentemente do cargo e/ou função na associação, sempre que for participar de uma deliberação, o associado, o conselheiro de administração ou fiscal e/ou integrante do quadro executivo deve ter convicção de sua total independência com relação ao tema em discussão.

É dever de cada um, por meio de seu voto, garantir o verdadeiro e exclusivo interesse da associação, sempre fiel aos seus objetivos estatutários e nunca subserviente a nenhum outro interesse.

O Código de Conduta deve elucidar de forma objetiva a maneira pela qual as pessoas envolvidas em possíveis conflitos de interesses devam proceder para se absterem de participar das deliberações, ou, em alguns casos, o afastamento da associação.

A Escoteiros do Brasil deve zelar pela separação e definição clara de funções, papéis e responsabilidades. Devem ainda ser definidas as alçadas de decisão de cada instância, de forma a minimizar possíveis focos de conflitos de interesses.

O nome, a marca e a imagem da associação só devem ser utilizados em seu próprio benefício, bem como seus recursos.

Casos não previstos que possam afetar a reputação da associação deverão ser objeto de deliberação específica dos órgãos de administração, direção e gestão da instituição, visando à definição de procedimentos claros e transparentes.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A transparência é um pressuposto da ética, conceito filosófico relacionado ao caráter e à correção. As associações devem adotar uma conduta ética no relacionamento com seus diversos públicos de interesse, assumindo responsabilidades, observando a legislação e oferecendo sua contribuição para uma sociedade mais justa nos aspectos sociais, econômicos e ambientais.

Como afirma o Instituto Ethos, organização que é referência nesse tema, "adotar uma gestão socialmente responsável implica, necessariamente, atuar buscando trazer benefícios para a sociedade, propiciar a realização profissional dos empregados e promover benefícios para os parceiros e para o meio ambiente, sem deixar de lado o retorno para os investidores".

Nesse sentido, a Escoteiros do Brasil deverá ter uma Política de Transparência visando a divulgação de informações de forma equânime para todos os seus públicos, de forma cooperativa e construtiva, em prol do atingimento de seu objeto social.

A Política de Transparência deverá considerar os diversos públicos com quem a instituição mantém relacionamento: Conselho e diretorias, colaboradores, prestadores de serviços e terceiros, associados, poder público e com a iniciativa privada, baseando-se nos princípios de comparabilidade, confiabilidade, relevância e clareza.

POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS

A Política de Gestão de Pessoas tem o objetivo de valorizar o capital humano, responsável pela sustentabilidade da entidade, acreditando que as pessoas são o diferencial que mantêm e promovem o sucesso organizacional e constroem a competência da associação. No escotismo esta política é ainda mais relevante considerando os milhares de adultos voluntários que oferecem sua contribuição para o sucesso da instituição.

POLÍTICA DE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO (COMPLIANCE)

A Política de Integridade e Anticorrupção (*Compliance*) visa o cumprimento de normas legais e de boas práticas na busca constante por evitar desvios e inconformidades. Além disso, a equipe de integridade (*compliance*) é competente para realizar o mapeamento dos riscos da associação e cuidar de sua gestão e mitigação.

A adoção de uma Política de Integridade e Anticorrupção (*Compliance*) pela Escoteiros do Brasil tem por princípio a construção de uma cultura organizacional fundamentada na ética e na integridade de suas operações, seja internamente com os diversos órgãos, seja com seus associados e com *stakeholders*.

A existência de um programa de integridade (*compliance*) e de regras de governança corporativa, portanto, conferem segurança às organizações pautadas na eficiência e na ética.

A DEN, juntamente com a Diretoria Jurídica, será responsável pela elaboração, aplicação e controle da Política de Integridade e Anticorrupção (*Compliance*) da Escoteiros do Brasil, a fim de contribuir para o estabelecimento de padrões mínimos de monitoramento e acompanhamento das atividades e políticas que deverão ser seguidos por todos os gestores.

POLÍTICA DE CONTRIBUIÇÕES, PATROCÍNIOS E DOAÇÕES

Cabe ao CAN elaborar a Política de Contribuições, Patrocínios e Doações para a adição da Escoteiros do Brasil, relativo ao recebimento de contribuições, patrocínio e doações, as quais deverão ter respaldo estatutário, sendo que todo e qualquer recebimento de valores deverá ser divulgado, nos termos da Política de Transparência, com informações claras sobre os valores envolvidos, a identificação dos doadores/patrocinadores e o objetivo de tal contribuição.

SUSTENTABILIDADE

A Escoteiros do Brasil tem o compromisso de incorporar os princípios e as práticas da sustentabilidade na cultura institucional e na gestão de suas operações, levando em conta o equilíbrio entre os aspectos econômicos, sociais e ambientais no planejamento e na tomada de decisões em curto, médio e longo prazo.

Para apoiar esse compromisso, a Escoteiros do Brasil adota Política de Sustentabilidade que direciona a maneira como promove a inovação e assegura a eficiência nas operações, reduzindo riscos associados às suas atividades.

Dentro da estrutura de governança institucional, a Política de Sustentabilidade tem a missão de assessorar o CAN e a DEN na integração da sustentabilidade no processo de gestão e tomada de decisões.

POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS E IMPLANTAÇÃO DA LGPD

Nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), a Escoteiros do Brasil assegura, através de uma Política de Tratamento de Dados, a proteção e tratamento adequado aos dados pessoais e informações de seus associados, colaboradores e demais stakeholders.

A finalidade da Política de Tratamento de Dados é proteger as informações da entidade, e mitigar os riscos relacionados à segurança da informação que podem comprometer a continuidade e lisura de suas atividades, devendo a DEN ser responsável pela elaboração e aplicação das regras.

POLÍTICA DE VIAGENS E ENTRETENIMENTO (CUSTEIO DE REPRESENTAÇÃO)

Diante da abrangência da atuação da Escoteiros do Brasil em todo o território nacional e para que não haja excessos, a Política de Viagens e Entretenimento é responsabilidade da DEN. A Política tratará do custeio de representação, a qual deverá se fundamentar no princípio da capacidade econômica da entidade e nas previsões orçamentárias aprovadas pelo CAN.

Convém destacar, ainda, que diante das atuais tecnologias, a Escoteiros do Brasil deverá investir em meios de comunicação que permitam a realização de reuniões também através de videoconferências.

CONTROLES INTERNOS DE APROVAÇÃO DE COMPRAS E PAGAMENTOS

A DEN, em conjunto com colaboradores do Escritório Nacional, deverá criar e controlar regras internas para aprovação de compras e realização de pagamentos, sendo que toda e qualquer compra ou contratação deverá ser justificada através do respectivo contrato e com apresentação de orçamentos que tenham o melhor custo x benefício.

MONITORAMENTO E CONTROLES DA GOVERNANÇA CORPORATIVA (EXTERNOS E INTERNOS)

O devido funcionamento da Política de Governança Institucional deve ser controlado e monitorado com a finalidade de identificar os pontos que precisam de atenção e mensurar resultados para que a entidade seja capaz de maximizar a sua atuação.

Para que essa seja a realidade da Escoteiros do Brasil, é essencial que o CAN, juntamente com a DEN, utilize de métricas e indicadores de performance, assim como ferramentas específicas, tais como relatórios gerenciais. Produzir e analisar informações tornase indispensável para que a Política de Governança Institucional seja eficiente e demonstre resultados reais e transparentes a todos os seus associados e à sociedade.

CANAL DE DENÚNCIAS

O canal de denúncias, de acordo com o Código de Conduta da organização, é instrumento relevante para acolher opiniões, críticas, reclamações, de denúncias; contribuindo para o combate a fraudes e corrupção; para a efetividade e transparência na comunicação; e no relacionamento da organização com as partes interessadas.

O Canal de Denúncias contempla os seguintes aspectos:

1. Canais de comunicação formal, para acolher opiniões, críticas, reclamações e denúncias das partes interessadas.
2. Necessária independência e, em todos os casos, garantia da confidencialidade de seus usuários e promoção, de forma tempestiva, das apurações e providências necessárias.
3. O canal de denúncias, especificamente, possui suas diretrizes de funcionamento definidas pela DEN e aprovadas pelo CAN. Deve ser operado de forma independente e imparcial, com garantia de sigilo e confidencialidade do autor da mensagem/denunciante.
4. O Comitê de Integridade deve acompanhar o processamento das denúncias, aprovar as conclusões e dar ciência dos resultados da investigação ao autor da mensagem/denunciante; Em todas as hipóteses, Código de Conduta deve prever a abstenção do integrante do Conselho de Administração ou do *compliance*, conforme o caso, que estiver conflitado.

Referências

Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Código das melhores práticas de governança corporativa. 5.edição. São Paulo, SP. IBGC, 2015.

Guia das Melhores Práticas para Organizações do Terceiro Setor: Associações e Fundações.

Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. São Paulo, SP. IBGC, 2016.



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor

© **União dos Escoteiros do Brasil**
Política de Governança Institucional
Novembro 2020

Escritório Nacional dos Escoteiros do Brasil
Rua Coronel Dulcídio. 2107
Bairro Água Verde
Curitiba (PR) - Brasil
CEP 80250-100
Tel.: (41) 3353-4732
Fax: (41) 3090-7928

escoteiros.org.br